



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 12/87

Cria Sub-Secretária Municipal de Educação

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica criada a Sub-Secretária Municipal de Educação e o respectivo cargo de Sub-Secretário, ficando-lhe subordinado o Departamento de Esporte Amador e Recreação Municipal - DEARM, e, ainda, com a competência de estimular, orientar e realizar atividades físicas, desportivas e recreativas nas escolas Municipais de primeiro grau deste Município.

Artigo 2º. - O Cargo de Sub-Secretário será exercido em comissão de livre nomeação do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º. - Os vencimentos do cargo ora criado, serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal, não podendo ser superior aos cargos de Secretários.

Artigo 4º. - Os recursos para fazer face às despesas realizadas pela Secretaria ora criada, advirão das dotações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, consignadas no vigente orçamento.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 22 de junho de 1.987

Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.